



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 866 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA (APARQUEPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Associação do Parque de Exposições de Paranatinga, inscrito no CNPJ sob o nº 02.896.241/0001-96, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamento anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL